



Prefeitura Municipal de Alta Floresta

ESTADO DE MATO GROSSO

CGC 15.019.927/0001-07

GABINETE DO PREFEITO

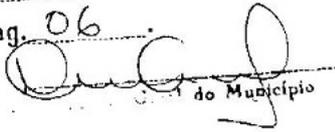
01/03

LEI Nº 586/94

Súmula: "AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ASSINAR CONVENIO COM A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RURAL DE MUNDO NOVO".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado / de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais aprovou, e eu, ROBSON LUIZ SOARES DA SILVA, DD. Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

PUBLICADO NO ORGAO
OFICIAL. ED. 451 DE
12/05/95 a 14/05/95
pag. 06


do Município

Artigo 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a assinar convênio com a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RURAL DE MUNDO NOVO, com sede à Estrada 3ª Leste, neste Município, com a finalidade de repassar ajuda de custo, mensalmente, para custear despesas com manutenção, com transportes escolar, reposição de peças de / acessórios de uso diário de ônibus escolar, pagamento de auxiliares de serviços gerais que atendem na Escola Estadual de Mundo Novo, bem como cobrir despesas miúdas com material escolar de alunos e professores no valor equivalente a R\$ 1.190,00 (Hum mil, cento e noventa reais), que serão corrigidos de acordo com o índice inflacionário do mês anterior.

Artigo 2º - A Conveniada deverá apresentar junto à Secretaria de Finanças, documentos dos atos constitutivos da entidade, cópias de atas, dados do representante legal e outros exigidos pela Secretaria.

Artigo 3º - Para a prestação de Contas, a Conveniada deverá:

- I) Apresentar Notas Fiscais, com nome e endereço da Conveniada, com data posterior ao Convênio, com recibo do pagamento / passado pela firma ou prestador de serviço (as Notas Fiscais e recibos serão sempre em 1ª via);
- II) Recibo de pagamento da prestação de serviços pessoais, / datado, assinado e com firma reconhecida;
- III) Cópia do cheque ou ordem de pagamento que foi utilizado para efetivação do pagamento a fornecedor ou prestador de / serviços;
- IV) Relatório consubstanciado das ações executadas e os benefícios auferidos (se houver justificativa, fazê-las em separado).



RET.MADO 21/03/94